



DECRETO Nº. 2.127, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e da outras providências.

MARCELO APARECIDO VERONEZI, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei nº. 2.258 de 11 de Dezembro de 2.020, em seu artigo 1º, **DECRETA**:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua contadoria créditos adicionais suplementares no valor de até **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), destinados a acorrer as despesas, cujas dotações estão classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0003.2.006	3.1.90.11.00	39	5.000,00	Venc.Vant. Fixas PC Adm Geral	Exercício 2020
02.02.02.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00	63	20.000,00	Principal da Div. Contratual Resgatada Adm Financeira	Exercício 2020
02.03.01.15.452.0004.2.008	3.1.90.11.00	68	24.000,00	Venc e Vant Fixas PC Adm Geral Div Obras	Exercício 2020
02.06.01.10.301.0032.2.079	3.1.90.13.00	160	58.000,00	Obrigações Patronais F M S	Exercício 2020
02.06.01.10.301.0032.2.079	3.1.90.16.00	161	13.000,00	Ots Desp Var PC F M S	Exercício 2020
02.09.01.18.541.0035.2.072	3.1.90.16.00	264	6.000,00	Ots DEsp. Var. PC Setor Meio Ambiente	Exercício 2020

Valor Total do Créditos Adicionais	126.000,00
---	-------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes da **ANULAÇÃO** total/parcial dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), classificadas e codificadas sob nº.





Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.01.01.03.092.0002.2.078	3.1.90.11.00	12	6.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Gabinete do Prefeito	Exercício 2020
02.01.01.04.122.0002.2.004	3.1.90.13.00	15	10.000,00	Obrigações Patronais Gabinete do Prefeito	Exercício 2020
02.01.01.04.122.0002.2.004	3.1.90.16.00	16	2.000,00	Ots Desp Var PC Gabinete do Prefeito	Exercício 2020
02.01.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.30.00	17	5.000,00	Mat. de Consumo Gabinete do Prefeito	Exercício 2020
02.01.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.39.00	19	5.000,00	Ots Serv Terc PJ Gabinete do Prefeito	Exercício 2020
02.01.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.47.00	21	1.000,00	Obrigações Trib. e Contributivas Gabinete do Prefeito	Exercício 2020
02.01.01.04.122.0002.2.004	4.4.90.52.00	22	2.000,00	Eq. e Mat. Permente Gabinete do Prefeito	Exercício 2020
02.01.01.04.122.0002.2.067	3.3.90.36.00	23	7.000,00	Ots Serv Terc PF Gabinete do Prefeito	Exercício 2020
02.01.02.08.244.0009.2.014	3.3.90.39.00	25	2.000,00	Ots Serv Terc PJ F S S	Exercício 2020
02.02.01.04.122.0003.2.069	3.3.90.36.00	49	5.000,00	Ots Serv Terc PF Adm Geral	Exercício 2020
02.05.01.12.306.0014.2.022	3.3.90.30.00	86	5.000,00	Mat. Consumo Merenda Escolar	Exercício 2020
02.06.01.10.302.0032.2.080	3.3.90.30.00	182	10.000,00	Mat. Consumo F M S	Exercício 2020
02.06.01.10.302.0032.2.080	3.3.90.39.00	185	5.000,00	Ots Serv PJ F M S	Exercício 2020
02.06.01.10.303.0032.2.081	3.1.90.11.00	187	7.000,00	Venc. Vant. Fixas PC F M S	Exercício 2020
02.06.01.10.305.0032.2.083	3.1.90.11.00	204	10.000,00	Venc. Vant. Fixas PC F M S	Exercício 2020
02.06.01.10.305.0032.2.083	3.3.90.30.00	207	3.000,00	Mat. Consumo F M S	Exercício 2020
02.06.01.10.305.0032.2.083	3.3.90.36.00	208	2.000,00	Ots Serv. Terc. PF F M S	Exercício 2020
02.06.01.10.305.0032.2.083	3.3.90.39.00	209	3.000,00	Ots Serv Terc PJ F M S	Exercício 2020
02.07.02.08.243.0029.2.013	3.1.90.1300	226	2.000,00	Obrigações Patronais Serv Prom Assist Social	Exercício 2020
02.07.02.08.243.0030.2.062	3.3.90.30.00	232	5.000,00	Mat. Consumo Serv Prom Assist Social	Exercício 2020
02.07.02.08.243.0030.2.062	3.3.90.39.00	233	3.000,00	Ots Serv Terc PJ Serv Prom Assist Social	Exercício 2020





02.07.02.08.243.0030.2.063	3.3.90.30.00	234	3.000,00	Mat. Consumo Serv Prom Assist Social	Exercício 2020
02.07.02.08.243.0030.2.063	3.3.90.39.00	235	3.000,00	Ots Serv Terc PJ Serv Prom Assist Social	Exercício 2020
02.07.02.08.244.0029.2.061	3.1.90.13.00	237	4.000,00	Obrigações Patronais Serv.Prom.Assist.Social	Exercício 2020
02.07.02.08.244.0029.2.061	3.1.90.16.00	238	1.000,00	Ots Desp Var. PC Serv.Prom.Assist.Social	Exercício 2020
02.07.02.08.244.0029.2.061	3.3.90.39.00	242	10.000,00	Ots Serv Terc PJ Assistência Comunitária	Exercício 2020
02.08.01.13.392.0022.2.035	3.3.90.39.00	250	5.000,00	Ots Serv Terc PJ Atividades Culturais	Exercício 2020

Valor Total da Anulação	126.000,00
--------------------------------	-------------------

Art. 2º) - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.123 de 28/11/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.210 de 11/12/2019 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2.020**.

Art. 3º) - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp;

Art. 4º) – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, 11 de Dezembro de 2.020.

MARCELO APARECIDO VERONEZI
Prefeito Municipal

